



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA NATAL DIVINO FREDERICHI – ME.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr.^a Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro, e a empresa **NATAL DIVINO FREDERICHI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Emília Zerbet Napolitano, 45 – Centro / Naviraí – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.450.489/0001-70 e inscrição Estadual nº 28.206.599-7, neste ato representado pelo Sr. Natal Divino Frederichi, já qualificado no processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.^a Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 388/2017 – Pregão Presencial nº 169/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 16.460,00 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta reais)**, correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais)**.

Naviraí

Feuser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **15/12/2018** até o dia **15/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 11 de dezembro de 2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 018/2018
Contratante

NATAL DIVINO FREDERICHI
CPF: 143.032.051-68
Contratado

Testemunhas:

EMERSON R. JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37

PRISCILA V.E.R. DE BRIDA
CPF 028.078.059-14